



Câmara Municipal

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

ATA DE REUNIÃO

N.º 1/2025

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO REALIZADA NO DIA NOVE DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, João António Filipe Campolargo, e com a presença dos Vereadores eleitos: Maria de Fátima Fragoso Teles, Sérgio Manuel Jesus Lopes, Assunção Mariana Carlos Ramos, Tiago Manuel Morais Lourenço, João Diogo Silva Semedo (designado Vice-Presidente da Câmara Municipal) e Paulo Sérgio Ferreira Nunes.

Secretariou a reunião, o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha.

A reunião teve início às 10:00 horas.

ORDEM DO DIA

PRESIDÊNCIA

Ponto 1 (ASS. 9/2025) - Ata n.º 24/2024, de 5 de dezembro

Ponto 2 (ASS. 10/2025) - Ata n.º 25/2024, de 12 de dezembro

Ponto 3 (ASS. 11/2025) - Plano de Ação CLDS 5G

DAG - DIVISAO ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ponto 4 (ASS. 8/2025) - Recenseamento Eleitoral 2024

DOIA - DIVISAO DE OBRAS INVESTIMENTOS E AMBIENTE

Ponto 5 (ASS. 405/2024) - Auto de Medição n.º 3 da empreitada de “Águas Residuais da Gafanha da Encarnação/Carmo (PAR 013) e Pluviais – Ílhavo”

Ponto 6 (ASS. 407/2024) - Auto de Medição n.º 2 relativo aos Trabalhos Complementares da empreitada de “Requalificação dos Blocos 2 e 5 do Conjunto Habitacional do Bebedouro, Gafanha da Nazaré”

Ponto 7 (ASS. 408/2024) - Auto de Medição n.º 10 da empreitada de “Requalificação Exterior do Loteamento da Quinta da Valenta”

Ponto 8 (ASS. 409/2024) - Auto de Medição n.º 11 da empreitada de “Requalificação Exterior do Loteamento da Quinta da Valenta”

Ponto 9 (ASS. 410/2024) - Auto de Medição n.º 32 da empreitada de “Águas Residuais da Gafanha da Encarnação/Carmo (PAR 012) e Pluviais – Ílhavo”

Ponto 10 (ASS. 411/2024) - Prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas do

procedimento de “Construção de habitação, na Rua do Carmo, freguesia da Gafanha da Encarnação no âmbito da Estratégia Local de Habitação do Município de Ílhavo”

Ponto 11 (ASS. 412/2024) - Prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas do procedimento de “Construção de habitação, no lugar do Bebedouro, freguesia da Gafanha da Nazaré no âmbito da Estratégia Local de Habitação do Município de Ílhavo”

Ponto 12 (ASS. 413/2024) - Auto de Medição n.º 7 da empreitada de “Requalificação e Ampliação do Fórum Municipal da Maior Idade da Gafanha da Nazaré”

Ponto 13 (ASS. 414/2024) - Auto de Medição n.º 6 da empreitada de “Remodelação do Piso do Rés-do-Chão do Edifício Municipal”

Ponto 14 (ASS. 415/2024) - Auto de Medição n.º 7 da empreitada de “Remodelação do Piso do Rés-do-Chão do Edifício Municipal”

DIVISAO DE CULTURA

Ponto 15 (ASS. 404/2024) - Preço de venda ao público da Edição “Devoção e Identidade: A Religiosidade Popular e as Festas Religiosas de Ílhavo”

DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAUDE

Ponto 16 (ASS. 416/2024) - Relatório Definitivo das Bolsas de Estudo 2024/2025

Ponto 17 (ASS. 1/2025) - Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados - Comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos

Ponto 18 (ASS. 2/2025) - Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados - Contrato de Comodato dos Produtos de Apoio

Ponto 19 (ASS. 3/2025) - Transferência de competências no domínio da ação social – Protocolo do SAAS/RSI com a Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo - Proposta de pagamento de retroativos

Ponto 20 (ASS. 4/2025) - Regimento do Conselho Municipal de Saúde de Ílhavo em Reunião de Câmara e apresentação em Assembleia Municipal

NO PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

VOTO DE PROTESTO PELA NÃO ELIMINAÇÃO DAS TAXAS DE PORTAGEM NOS PÓRTICOS DE ESGUEIRA, ESTÁDIO DE AVEIRO E ALBERGARIA-A-VELHA DA AUTOESTRADA A25

O presente assunto foi abordado por todos os intervenientes tendo emitido o seguinte voto de protesto:

-“Considerando que a A25, que liga várias regiões de Portugal, tem sido uma via essencial para a mobilidade e o desenvolvimento económico, especialmente para as populações e empresas locais;

Considerando que a cobrança de portagens na A25 tem representado uma carga financeira desnecessária e injusta para as populações que dependem desta via para o seu quotidiano entre o Km 0 (Ílhavo) e Vilar Formoso.

Considerando que, apesar das reiteradas promessas de eliminação das taxas de portagem, o Governo não tomou medidas concretas para a isenção de portagens neste troço específico da A25, continuando a penalizar os cidadãos que não têm alternativas viáveis de transporte, e agravando a desigualdade de acesso a infraestruturas essenciais;

Considerando que a manutenção dessas portagens, sem alternativas adequadas, prejudica o desenvolvimento económico local, ao aumentar os custos de transporte e a mobilidade, especialmente para as pequenas empresas e trabalhadores das regiões afetadas, e contribui para a diminuição da qualidade de vida das populações;

Considerando ainda que a A25 é vital para o movimento do Porto de Aveiro, um dos principais polos logísticos e de exportação do país, e que milhares de trabalhadores e centenas de empresas se deslocam diariamente através dessa via para cumprir as suas atividades. A manutenção das portagens impõe um custo adicional significativo tanto para os trabalhadores quanto para as empresas da região, o que compromete diretamente a competitividade e a sustentabilidade do tecido empresarial local, bem como a criação de emprego e o crescimento da economia da região;

Considerando que a eliminação das portagens neste troço específico, para além do princípio da equidade, representaria uma medida justa e necessária para promover a coesão territorial, aliviar o impacto económico sobre as populações mais vulneráveis e apoiar o crescimento económico local, em especial nas áreas periféricas e menos desenvolvidas do país;

A Câmara Municipal de Ílhavo, em reunião ordinária pública de 9 de janeiro de 2025 deliberou aprovar um Voto de Protesto pela não eliminação das taxas de portagem nos pórticos de Esgueira, Estádio de Aveiro e Albergaria-a-Velha, considerando que a manutenção dessa cobrança é um encargo injusto para as populações e empresas que dependem dessa via.

- Rejeita a decisão do Governo de manter as portagens neste troço específico, considerando que tal medida prejudica o desenvolvimento económico da região e agrava as desigualdades sociais e económicas.

- Apela ao Governo e à Assembleia da República para que tomem medidas imediatas para a eliminação das taxas de portagem no troço entre a Ponte da Barra e Angeja da A25, de forma a aliviar o impacto económico sobre as populações locais e apoiar o crescimento das regiões afetadas.

- Solicita que o presente Voto de Protesto seja considerado e recomenda esta Câmara que seja aplicada a isenção de portagens à totalidade da Autoestrada 25”.

Em minuta, o presente voto de protesto foi aprovado por unanimidade.

Neste período, usaram da palavra:

O Sr. Vereador, Sérgio Lopes, que interveio para dar conta da sua surpresa relativamente ao aumento exponencial do investimento a realizar na construção da nova ponte da Vista Alegre, constatando que o inicial de 600 mil euros, seja agora de um milhão de euros, no espaço de um ano, ou seja, um aumento de 400 mil euros, considerando a proposta vencedora no concurso de ideias que em devido tempo foi realizado, notando-se por isso que os valores que se encontram vertidos na ideia vencedora eram irrealistas, em contraponto com os valores relativos às ideias que ficaram nos lugares subsequentes.

Na resposta, usou da palavra **o Sr. Presidente da Câmara**, que interveio para dizer que a discussão do conteúdo financeiro deste assunto só deverá efetuar-se no tempo próprio, ou seja,

aquando da vinda da empreitada a esta Câmara Municipal para discussão e votação, pelo que, para já, afirma ser mais prudente remeter-se ao silêncio.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 11, do dia 15/01/2025, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 11.692.161,22 (onze milhões seiscientos e noventa e dois mil cento e sessenta e um euros e vinte e dois cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 1.416.378,53 (um milhão, quatrocentos e dezasseis mil, trezentos e setenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais.

NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

PRESIDÊNCIA

Ponto 1 - Ata n.º 24/2024, de 5 de dezembro

DLB N.º 9/2025:

As deliberações tomadas na reunião da Câmara Municipal de Ílhavo, realizada a 05 de dezembro de 2024.

Proponho:

A aprovação da Ata n.º 24/2024, de 05 de dezembro de 2024.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 2 - Ata n.º 25/2024, de 12 de dezembro

DLB N.º 10/2025:

As deliberações tomadas na reunião da Câmara Municipal de Ílhavo, realizada a 19 de dezembro de 2024.

Proponho:

A aprovação da Ata n.º 25/2024, de 19 de dezembro.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 3 - Plano de Ação CLDS 5G

DLB N.º 11/2025:

Para efeitos de aprovação do Plano de Ação CDLS 5G é requisito legal a aprovação em Reunião de Câmara, não obstante a sua prévia aprovação em sede de CLAS, requer-se que o Plano apresentado pela IPSS indicada por aquele Conselho Local, Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, seja sujeito a discussão e votação.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

DAG - DIVISAO ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ponto 4 - Recenseamento Eleitoral 2024

DLB N.º 8/2025:

O montante de 327,91€ relativo ao processo de recenseamento referenciado em título,

sugere-se que este seja repartido pelas Juntas de freguesia do Concelho de Ílhavo, dado que são estas autarquias locais que suportam todas as despesas relativas ao sobredito procedimento, nos seguintes termos:

Junta de Freguesia de São Salvador, com uma comparticipação no valor de 118,42€;

Junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré, com uma comparticipação no valor de 106,66€;

Junta de Freguesia da Gafanha da Encarnação, com uma comparticipação no valor de 62,52€;

Junta de Freguesia da Gafanha do Carmo, com uma comparticipação no valor de 40,31€.

Nestes termos, proponho:

No uso das competências que me são confiadas pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que o órgão executivo aprove a presente proposta.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

DOIA - DIVISAO DE OBRAS INVESTIMENTOS E AMBIENTE

Ponto 5 - Auto de Medição n.º 3 da empreitada de “Águas Residuais da Gafanha da Encarnação/Carmo (PAR 013) e Pluviais – Ílhavo”

DLB N.º 405/2024:

Considerando:

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se:

Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 23/12/2024, que aprovou o presente auto de medição e autorizou o pagamento ao adjudicatário.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 6 - Auto de Medição n.º 2 relativo aos Trabalhos Complementares da empreitada de “Requalificação dos Blocos 2 e 5 do Conjunto Habitacional do Bebedouro, Gafanha da Nazaré”

DLB N.º 407/2024:

Consideração:

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se:

Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 18/12/2024, que aprovou o presente auto de medição e autorizou o pagamento ao adjudicatário.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 7 - Auto de Medição n.º 10 da empreitada de “Requalificação Exterior do Loteamento da Quinta da Valenta”

DLB N.º 408/2024:

Considerando:

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se:

Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 23/12/2024, que aprovou o presente auto de medição e autorizou o pagamento ao adjudicatário.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 8 - Auto de Medição n.º 11 da empreitada de “Requalificação Exterior do Loteamento da Quinta da Valenta”

DLB N.º 409/2024:

Considerando:

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se:

Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 23/12/2024, que aprovou o presente auto de medição e autorizou o pagamento ao adjudicatário.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 9 - Auto de Medição n.º 32 da empreitada de “Águas Residuais da Gafanha da Encarnação/Carmo (PAR 012) e Pluviais – Ílhavo”

DLB N.º 410/2024:

Considerando:

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se:

Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 23/12/2024, que aprovou o presente auto de medição e autorizou o pagamento ao adjudicatário.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 10 - Prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas do procedimento de “Construção de habitação, na Rua do Carmo, freguesia da Gafanha da Encarnação no âmbito da Estratégia Local de Habitação do Município de Ílhavo”

DLB N.º 411/2024:

Considerando que:

Se encontrava a decorrer o procedimento de contratação para a execução da empreitada de “Construção de habitação, na Rua do Carmo, freguesia da Gafanha da Encarnação no âmbito da Estratégia Local de Habitação do Município de Ílhavo”, cujo prazo fixado para apresentação de propostas era o dia 31/12/2024;

A decisão de prorrogação do prazo cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do n.º 5 de artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual.

Face ao prazo mencionado, não houve a possibilidade de aprovação da alteração ao prazo para apresentação de propostas, em tempo útil, pela Câmara Municipal.

Propõe-se:

A ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 26/12/2024, que aprovou a prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas do procedimento para a execução a empreitada de “Construção de habitação, na Rua do Carmo, freguesia da Gafanha da Encarnação no âmbito da Estratégia Local de Habitação do Município de Ílhavo”.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 11 - Prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas do procedimento de “Construção de habitação, no lugar do Bebedouro, freguesia da Gafanha da Nazaré no âmbito da Estratégia Local de Habitação do Município de Ílhavo”

DLB N.º 412/2024:

Considerando que:

Se encontrava a decorrer o procedimento de contratação para a execução da empreitada de “Construção de habitação, no lugar do Bebedouro, freguesia da Gafanha da Nazaré no âmbito da Estratégia Local de Habitação do Município de Ílhavo”, cujo prazo fixado para apresentação de propostas era o dia 31/12/2024;

A decisão de prorrogação do prazo cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do n.º 5 de artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual.

Face ao prazo mencionado, não houve a possibilidade de aprovação da alteração ao prazo para apresentação de propostas, em tempo útil, pela Câmara Municipal.

Propõe-se:

A ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 26/12/2024, que aprovou a prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas do procedimento para a execução a empreitada de “Construção de habitação, no lugar do Bebedouro, freguesia da Gafanha da Nazaré no âmbito da Estratégia Local de Habitação do Município de Ílhavo”.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 12 - Auto de Medição n.º 7 da empreitada de “Requalificação e Ampliação do Fórum Municipal da Maior Idade da Gafanha da Nazaré”

DLB N.º 413/2024:

Considerando que:

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se:

Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 27/12/2024, que aprovou o presente auto de medição e autorizou o pagamento ao adjudicatário.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 13 - Auto de Medição n.º 6 da empreitada de “Remodelação do Piso do Rés-do-Chão do Edifício Municipal”

DLB N.º 414/2024:

Considerando que:

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se:

Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 27/12/2024, que aprovou o presente auto de medição e autorizou o pagamento ao adjudicatário.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 14 - Auto de Medição n.º 7 da empreitada de “Remodelação do Piso do Rés-do-Chão do Edifício Municipal”

DLB N.º 415/2024:

Considerando que:

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se:

Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 27/12/2024, que aprovou o presente auto de medição e autorizou o pagamento ao adjudicatário.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

DIVISAO DE CULTURA

Ponto 15 - Preço de venda ao público da Edição "Devoção e Identidade: A Religiosidade Popular e as Festas Religiosas de Ílhavo”

DLB N.º 404/2024:

Considerando:

Que a Câmara Municipal de Ílhavo, através do Centro de Documentação, está a preparar a

edição intitulada “Devoção e Identidade: A religiosidade popular e as festas religiosas do Arciprestado de Ílhavo”, da autoria de André Pedreiras e fotografias de Pedro Esteves;

que a apresentação desta publicação está prevista para o próximo dia 13 de janeiro, no âmbito das comemorações do 127.º Aniversário da Restauração do Concelho de Ílhavo;

que está prevista a impressão de 300 exemplares, dos quais 50 são para oferta e sete para integração no fundo local do concelho;

Propõe-se a aprovação de preço de venda ao público de 20€ (vinte euros) por unidade.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAUDE

Ponto 16 - Relatório Definitivo das Bolsas de Estudo 2024/2025

DLB N.º 416/2024:

Considerando:

A informação técnica n.º 10.392, datada de 30/12/2024;

Decorreu o período de audiência de interessados, com a pronúncia/alegações por parte de 8 interessados;

Foram 67 as candidaturas que deram entrada, das quais 46 consideradas elegíveis para 43 vagas, previamente aprovadas em Reunião de Câmara Municipal;

Se pretende aumentar para 46, abrangendo todas as candidaturas consideradas elegíveis;

As razões que contextualizam a necessidade da atribuição de um maior número de bolsas do ensino superior são diversas. Destacam-se as seguintes: o aumento do custo de vida, a inflação educacional, o crescimento do número de estudantes, o equilíbrio das desigualdades socioeconómicas e o investimento no melhor desempenho académico.

A presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento, pelo que,

Propõe-se:

Aprovar o presente relatório definitivo, com 46 Bolsas de Estudo, pelo valor de 152.78€ em 10 prestações mensais (outubro de 2024 a julho de 2025), num investimento total de 70278.80€.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 17 - Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados - Comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos

DLB N.º 1/2025:

Considerando:

O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação

social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal.

O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal 18 de junho de 2020 e da Assembleia Municipal de 3 de julho de 2020, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 14.º, n.º 2, alínea f) “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos”.

- A aprovação em reunião do Executivo Municipal de 7 de dezembro de 2023 das alterações ao Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, designadamente a adoção de determinadas medidas provisórias e antecipatórias, até a efetiva revisão e alteração do Regulamento Municipal em apreço.

- Os pedidos de participações solicitados por onze munícipes/agregados familiares e as respetivas informações sociais anexas.

Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento, pelo que,

Propõe-se:

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, no que diz respeito à “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos”:

Cinco participações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses (proc. 58/2011, 12/2020, 60/2017, 34/2015 e 42/2024).

Uma participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 6 meses (proc. 89/2024).

Três participações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses (proc. 53/2011, 70/2018 e 91/2024).

Duas participações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 6 meses (proc. 74/2024 e 90/2024).

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 18 - Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados - Contrato de Comodato dos Produtos de Apoio

DLB N.º 2/2025:

Considerando:

O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal;

O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal 18 de junho de 2020 e da Assembleia Municipal de 3 de julho de 2020;

O pedido de produtos de apoio solicitados por uma munícipe, a respetiva Informação Social e o Contrato de Comodato, que se anexa (proc. 91/2024).

Propõe-se:

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere o aditamento do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados:

Produtos de apoio, em regime de comodato ao munícipe, pelo período que consta na respetiva Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 19 - Transferência de competências no domínio da ação social – Protocolo do SAAS/RSI com a Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo - Proposta de pagamento de retroativos

DLB N.º 3/2025:

Considerando:

O Município de Ílhavo deu início ao exercício de competências em matéria de ação social no dia 1 de outubro de 2022, alicerçando as suas respostas de SAAS de RSI em duas equipas de ação social, integrando um total de 10 técnicos (dos domínios do serviço social, psicologia e educação social) e 2 ajudantes familiares, dinamizadas com base no Atendimento Social Integrado (ASI) que havia sido implementado no território de Ílhavo desde 2008.

O Protocolo estabelecido com a Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo (SCMI) para concretização de uma das equipas de ação social, vigorou até 31/12/2024, compreendendo a transferência de uma verba anual total de 117 810, 35€, dos quais 112 710,36€ relativos a recursos humanos e 5 100,00€ para despesas de funcionamento.

No decurso do ano de 2024, ocorreu uma atualização salarial dos recursos humanos afetos a esta equipa de ação social, concretizando o “Contrato coletivo entre a União das Misericórdias Portuguesas - UMP e a FNE - Federação Nacional da Educação e outros - Alteração salarial”, publicado no Boletim de Trabalho e Emprego n.º 41/2024.

Foram contabilizados 5 103,13€ (cinco mil cento e três euros e treze cêntimos) de acréscimo de encargos com recursos humanos afetos à equipa de ação social protocolada com a SCMI.

Propõe-se:

Aprovar o pagamento à Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo, de 5 103,13€ (cinco mil cento e três euros e treze cêntimos), relativos ao acréscimo de despesas com recursos humanos da equipa de ação social protocolada com o Município para o ano de 2024.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 20 - Regimento do Conselho Municipal de Saúde de Ílhavo em Reunião de Câmara e apresentação em Assembleia Municipal

DLB N.º 4/2025:

Considerando:

A transferência de competências no domínio da saúde assumida, a partir do dia 01/05/2023, pelo Município de Ílhavo;

A reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ílhavo, que decorreu no passado dia 18/12/2024, tendo sido verificada a existência de quórum, e onde foi aprovado, por unanimidade, o Regimento do Conselho Municipal de Saúde;

O n.º 4 do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, onde se lê: “O regimento do conselho municipal de saúde é aprovado pela assembleia municipal do respetivo município.”.

Propõe-se:

Aprovação do Regimento do Conselho Municipal de Saúde de Ílhavo, seguida da sua apresentação à Assembleia Municipal de Ílhavo, para deliberação.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade

INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO

Terminada a Ordem do Dia, eram 10.35 horas, e dado que se encontravam presentes no Salão Nobre onde decorria a reunião, munícipes a quem pudesse ser permitido o uso da palavra, foi ato imediato, pelo Sr. Presidente da Câmara, dada palavra a:

Élio C ..., na sua condição de administrador de condomínio de prédio sito na Costa Nova, que trouxe a esta reunião alguns assuntos que considera pertinentes, nomeadamente um que já tinha sido trazido em devido tempo a esta Câmara Municipal, consistindo o mesmo na saída de águas pluviais, que muitas vezes vão desaguar nas garagens daqueles edifícios, causando elevados prejuízos aos respetivos proprietários, havendo por isso necessidade de o aludido problema ser resolvido o mais rapidamente possível por parte da Câmara Municipal.

Outro dos problemas que julga necessitar de intervenção municipal, relaciona-se com o facto de na Gafanha da Boavista, muitos ramos de pinheiros cobrirem parte da estrada, não sendo difícil de adivinhar os problemas que tal situação pode causar aos transeuntes e automobilistas, terminando a sua intervenção com um conjunto de propostas de construção de ciclovias e vias para pesados entre a zona industrial da Mota e a zona industrial de Vagos.

Na resposta, usou da palavra **o Sr. Presidente da Câmara**, que interveio para lamentar o facto de o problema relativo às águas pluviais, ao fim de tantos anos, ainda não estar resolvido, demonstrando tal facto que o mesmo não é de fácil resolução como muitas das vezes o Sr. Élio refere.

No que concerne às pistas cicláveis propostas pelo Sr. Élio, importa salientar que é intenção desta Câmara Municipal contemplar a zona relativa à rua da barca, com uma ciclovia que vai desde a Gafanha da Boavista até à Gafanha do Carmo, para além de uma ciclovia que ligará a zona industrial em direção a Vagos, no seguimento de uma decisão importante, que foi a demolição da chamada “Casa do Guarda”, que constituía um forte constrangimento a toda a aquela zona.

Já quanto á criação de uma via dedicada a camiões, não é nosso objetivo construí-la, sendo

que nos tempos mais próximos, haverá uma ligação da zona industrial de Vagos até á A17, junto ao Nó da Ponte de Vagos.

Liliana R ..., residente em Ílhavo, dando conta ser proprietária de um terreno sito na Quinta da Valenta, onde se encontra a construir uma moradia (fase final), sem que a E-redes tenha concluído, ou tenha dado prazo para a conclusão da instalação da rede elétrica.

Também relativamente às obras na zona envolvente, muito em especial aos muros técnicos, todos foram alvo de colocação de tampas exceto o meu, pelo que gostaria de saber do porquê.

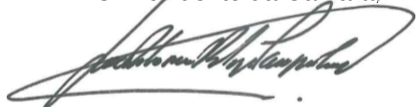
Na resposta, usou da palavra **o Sr. Presidente da Câmara**, que entendeu dar a palavra ao **Sr. Vice-Presidente João Semedo**, que interveio para dizer que a CMI tem vindo a acompanhar esta situação, dando conta que, no que diz respeito à Quinta da Valenta, que a obra ainda não foi rececionada pela CMI, pelo que nesta altura é prematuro discutir quais as tampas que estão ou não instaladas.

Quanto à questão da rede elétrica, salientar que o assunto envolve entidades terceiras, e que a CMI se tem empenhado na solução tão rápida quanto possível na resolução desta questão. Eram 11.00 horas e não havendo mais nenhum munícipe que quisesse usar da palavra foi pelo Sr. Presidente da Câmara suspensa a reunião até às 11.30 horas, hora estipulada para as intervenções do público.

Reaberta a reunião àquela hora, com todos os elementos do Executivo que por último estiveram presentes, foi pelo Sr. Presidente da Câmara encerrada a mesma dado se ter constatado a ausência de outros munícipes que desejassem intervir.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, Rui Manuel Pais Farinha Secretário, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião.

O Presidente da Câmara,



JOÃO ANTÓNIO FILIPE CAMPOLARGO, Presidente da Câmara
Assinatura Digital Qualificada

(João António Filipe Campolargo)

O Secretário,

(Rui Manuel Pais Farinha)